



Secretaria Administrativa
Portaria da Direção do Foro

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

Portaria da Direção do Foro

nº230/2024

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Designa Equipe de Planejamento da contratação, sob demanda, de serviços fotográficos e de filmagem profissional para divulgação institucional nos perfis oficiais da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco (JFPE), nas redes sociais, no website oficial da instituição e nos veículos de comunicação com que vier a conveniar, bem como para registro e arquivamento junto ao acervo do órgão.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, considerando a necessidade de adoção dos procedimentos iniciais para elaboração do planejamento da contratação, sob demanda, de serviços fotográficos e de filmagem profissional para divulgação institucional nos perfis oficiais da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco (JFPE), nas redes sociais, no website oficial da instituição e nos veículos de comunicação com que vier a conveniar, bem como para registro e arquivamento junto ao acervo do órgão, nos moldes do que preconiza o art. 21, inciso III, da Instrução Normativa n.º 5, de 25/5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Juliana Feitosa de Sá, Suzan Nataly Vitorino da Silva e Priscilla Paula Cavalcanti da Silva para integrarem Equipe de Planejamento da Contratação, à qual incumbirá a completa execução das etapas de planejamento da contratação de serviços fotográficos e de filmagem profissional para divulgação institucional nos perfis oficiais da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco (JFPE), nas redes sociais, no website oficial da instituição e nos veículos de comunicação com que vier a conveniar, bem como para registro e arquivamento junto ao acervo do órgão.

Art. 2.º Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 29/08/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4518409** e o código CRC **BD95B45B**.
